



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
010/2020/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
A EMPRESA W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
LTDA**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, **Sr. Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.238.496/0001-00, com sede a RUA ABRAÃO JÚLIO RAHE, 1435, LOJA 01, Bairro Centro, CAMPO GRANDE/MS, CEP 79.020-190, telefone: **(67) 3047-5300**, e-mail: copytec@copytecms.com.br, representada neste ato pelo **Sr. Wellington Reinaldo Nabuco**, RG nº 767374 SSP/MS, CPF nº 608.097.791-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **presente Segundo Termo Aditivo de Prazo** ao contrato nº 010/2020/SEMA, em conformidade com o **Processo nº SEMA-PRO-2022/00424**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2022/00424**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **22/05/2022** até **21/05/2023**.

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br

Página 1 de 2

WELLINGTON REINALDO NABUCO
NABUCO60809779153
Assinado de forma digital por WELLINGTON REINALDO NABUCO60809779153
Data: 2022.05.16 16:08:36 -0400



Assinado com senha por ANA PAULA RODRIGUES DO CARMO - Testemunha / GECON - 16/05/2022 às 16:48:31, ELISON MATHEUS DE ARRUDA NASCIMENTO - Testemunha / GECON - 16/05/2022 às 17:03:12 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/05/2022 às 08:32:09. Documento Nº: 2063414-2284 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2063414-2284>



SEMADIC202215073

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2007
Natureza de Despesa: 339039.057
Fonte de Recurso: 240, 195

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo **57, inciso IV**, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 010/2020/SEMA**, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 16 de maio de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

WELLINGTON REINALDO Acionado de forma digital por
WELLINGTON REINALDO
NABUCO:60809779153 NABUCO:60809779153
Dados: 2022.05.16 16:01:41 - 04907

Sr. Wellington Reinaldo Nabuco
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

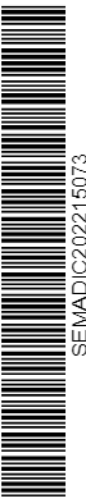
CPF:

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313

Página 2 de 2



Assinado com senha por ANA PAULA RODRIGUES DO CARMO - Testemunha / GECON - 16/05/2022 às 16:48:31, ELISON MATHEUS DE ARRUDA NASCIMENTO - Testemunha / GECON - 16/05/2022 às 17:03:12 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 17/05/2022 às 08:32:09. Documento Nº: 2063414-2284 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2063414-2284>



SEMADIC202215073

SIGA